



**Município de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/RN – SESAD.**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **Município de Parnamirim/RN**, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, inscrita com CNPJ do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** sob o nº 23.148.526/0001-19, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira**, brasileira, Farmacêutica, RG nº 453.296, CPF sob o nº 242.961.634-34, residente e domiciliada na Rua Professor Adolfo Ramires, nº 19, Quadra 18, Bloco A, bairro Capim Macio, CEP: 59.078-460, Natal/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 060/2021, cujo objetivo é a aquisição de Materiais e Equipamentos de Limpeza Hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN - SESAD, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.864/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a aquisição de Materiais e Equipamentos de Limpeza Hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN - SESAD, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP a Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Parnamirim/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:**

- a)** Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** Convocar o particular via telefone ou e-mail para assinatura da ARP;
- c)** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) Fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, de acordo com art. 13, do Decreto Municipal nº 5.864/2017.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: JOAQUIM F. NETO EIRELI</b>						
<b>CNPJ:</b> 40.783.060/0001-42		<b>TELEFONE:</b> (84) 99982-2114		<b>EMAIL</b> Joaquimf.neto@live.com		
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Dr José Francisco da Silva, 931, Panatis II, Potengi, Natal/RN.						
<b>LOTE 01</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificações dos produtos</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1.1	AVENTAL PVC - FORRADO - COR BRANCO, TAMANHO ÚNICO. CONVENCIONADO EM PVC; FORRO POLIÉSTER; TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE; FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO; MEDIDA: 1,20M X 60CM. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	90	UND	Usiplast	10,33	929,70
1.2	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE METAL - 10 LITROS	200	UND	Igual	8,15	1.630,00
1.3	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE METAL - 20 LITROS	200	UND	Igual	13,53	2.706,00
1.4	BALDE PLÁSTICO C/RODIZÍOS TAMPA AZUL E PEDAL 200L	60	UND	Lar plast	320,00	19.200,00
1.5	CESTO COLETOR C/ RODINHA (GARI) 240L	20	UND	Lar plast	375,87	7.517,40
1.6	CESTO LIXO C/ TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA DE 72L, COM MECANISMOS DE ABERTURA EM METAL	20	UND	Sanremo	142,43	2.848,60

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 1º andar, sala 103, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN,  
 CEP: 59.146-270 - Fone: (84) 3645-3303 Site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br)



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	RESISTENTE					
1.7	CESTO LIXO C/ TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA DE 105L, COM MECANISMOS DE ABERTURA EM METAL RESISTENTE	37	UND	Sanremo	269,00	9.953,00
1.8	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	30	UND	Mor	204,54	6.136,20
1.9	ESCOVA MULTIUSO OVAL COM BASE PLÁSTICA E EVA. COM CABO RESISTENTE.	120	UND	Alklin	9,34	1.120,80
1.10	ESCOVA MULTIUSO PEQUENA	444	UND	Alklin	4,45	1.975,80
1.11	ESCOVA MULTIUSO CABO LONGO PARA LAVAGEM DE MAMADEIRAS	60	UND	Lolly	11,46	687,60
1.12	ESCOVA PARA AZULEJOS E CANTOS - PLÁSTICO	60	UND	Alklin	9,60	576,00
1.13	ESCOVA MULTIUSO PEQUENA PARA UNHAS, COM CERDAS MACIAS E ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 CM X 9,5 CM X 2,5 CM	114	UND	Bettanin	5,65	644,10
1.14	LIXEIRA C/PEDAL 36L	80	UND	Sanremo	63,38	5.070,40
1.15	LIXEIRA C/PEDAL INÓX DE 100L	30	UND	Mor	747,43	22.422,90
1.16	LIXEIRA DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA.	260	UND	Nobre	33,94	8.824,40
1.17	LIXEIRA PLÁSTICA C/PEDAL DE 100L, NA COR BRANCA	40	UND	Sanremo	189,95	7.598,00
1.18	LIXEIRA PLÁSTICA C/PEDAL DE 30L, NA COR BRANCA	80	UND	Sanremo	62,70	5.016,00
1.19	LUVA EM LÁTEX HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEL COM CANO CURTO COM PALMA ANTIDERRAPANTE - TAMANHO G -PODENDO SER DA COR AZUL/VERDE OU VERMELHO (NÃO PODENDO SER AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA).	1.000	UND	Sanro	5,93	5.930,00
1.20	LUVA EM LÁTEX HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEL COM CANO	1.000	UND	Sanro	5,93	5.930,00

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 1º andar, sala 103, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN,  
 CEP: 59.146-270 - Fone: (84) 3645-3303 Site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br)



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	CURTO COM PALMA ANTIDERRAPANTE - TAMANHO M -PODENDO SER DA COR AZUL/VERDE OU VERMELHO (NÃO PODENDO SER AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA).					
1.21	LUVA EM LÁTEX HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEL COM CANO CURTO COM PALMA ANTIDERRAPANTE - TAMANHO P -PODENDO SER DA COR AZUL/VERDE OU VERMELHO (NÃO PODENDO SER AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA).	1.000	UND	Sanro	5,93	5.930,00
1.22	LUVA EM LÁTEX HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEL COM CANO CURTO COM PALMA ANTIDERRAPANTE - TAMANHO XG -PODENDO SER DA COR AZUL/VERDE OU VERMELHO (NÃO PODENDO SER AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA).	100	UND	Sanro	5,93	593,00
1.23	LUVA EM LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM CANO LONGO QUE POSSUI DETALHE SANFONADO PROPORCIONANDO AJUSTE ADEQUADO DA LUVA NO ANTEBRAÇO COM PALMA DIAMANTADA- TAMANHO G, PODENDO SER NA COR AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA.	100	UND	Sanro	9,09	909,00
1.24	LUVA EM LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM CANO LONGO QUE POSSUI DETALHE SANFONADO PROPORCIONANDO AJUSTE	100	UND	Sanro	9,09	909,00

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 1º andar, sala 103, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN,  
 CEP: 59.146-270 - Fone: (84) 3645-3303 Site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br)



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	ADEQUADO DA LUVA NO ANTEBRAÇO COM PALMA DIAMANTADA- TAMANHO M, PODENDO SER NA COR AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA.					
1.25	LUVA EM LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM CANO LONGO QUE POSSUI DETALHE SANFONADO PROPORCIONANDO AJUSTE ADEQUADO DA LUVA NO ANTEBRAÇO COM PALMA DIAMANTADA- TAMANHO P, PODENDO SER NA COR AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA.	100	UND	Sanro	8,20	820,00
1.26	LUVA EM LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM CANO LONGO QUE POSSUI DETALHE SANFONADO PROPORCIONANDO AJUSTE ADEQUADO DA LUVA NO ANTEBRAÇO COM PALMA DIAMANTADA- TAMANHO PP, PODENDO SER NA COR AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA.	100	UND	Sanro	6,47	647,00
1.27	LUVA EM LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM CANO LONGO QUE POSSUI DETALHE SANFONADO PROPORCIONANDO AJUSTE ADEQUADO DA LUVA NO ANTEBRAÇO COM PALMA DIAMANTADA- TAMANHO XG, PODENDO SER NA COR AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA.	100	UND	Sanro	8,52	852,00
1.28	LUVAS DE VAQUETA, CONFECCIONADA EM	30	UND	GB	18,84	565,20

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 1º andar, sala 103, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN,  
 CEP: 59.146-270 - Fone: (84) 3645-3303 Site: www.parnamirim.rn.gov.br



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	COURO BOVINOCURTIDO NO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM ELÁSTICO IMBUTIDO NO DORSO, E ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM ESPESSURA EM MÉDIA 1,20 MM E GRAMATURA 0,057 GRAMAS/CM2 OU 0,57 KG/M2.					
1.29	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 7/16, COM 50 METROS, TRANÇADA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, COM ESQUICHO E CONECTOR PARA TORNEIRA.	50	UND	Vonder	106,34	5.317,00
1.30	PÁ PLÁSTICA COLETORA COM TAMPA	60	UND	Condor	25,17	1.510,20
1.31	PANO MULTIUSO ANTIBACTÉRIA - COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER - ROLO COM 5 FOLHAS PICOTADAS MEDINDO 33CM X 55 CM CADA.	900	UND	Nobre	83,53	7.677,00
1.32	PANO MULTIUSO ANTIBACTÉRIA - COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER - ROLO COM 600 FOLHAS PICOTADAS MEDINDO 29CM X 50 CM CADA.	20	UND	Nobre	116,20	2.324,00
1.33	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO - 350ML	300	UND	Nobre	7,45	2.235,00
1.34	REFIL MOP PÓ, NA COR AZUL, COMPOSTO POR FIOS ACRÍLICOS, QUE PERMITAM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTICULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADO COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE NA	144	UND	Nobre	36,90	5.313,60

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 1º andar, sala 103, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN,  
 CEP: 59.146-270 - Fone: (84) 3645-3303 Site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br)



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	ARMAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM.					
1.35	REFIL MOP ÚMIDO COM PONTA DOBRADA, 340G, NA COR CRÚ, CONFECCIONADO COM FILAMENTO INTERNO DE POLIÉSTER QUE PROPORCIONE UMA MAIOR ABSORÇÃO DA ÁGUA. INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL.	288	UND	Nobre	16,10	4.636,80
1.36	RÔDO 40CM, COM BASE PLÁSTICA E EVA, CABO RESISTENTE.	300	UND	Cristal	7,04	2.112,00
1.37	RÔDO COM ESPONJA PARA LIMPEZA DE VIDROS COM CABO RETRÁTIL QUE FACILITA A LIMPEZA - TAMANHO ÚNICO	50	UND	Cristal	7,80	390,00
1.38	VASSOURA DE 20 CM, COM BASE DE METAL E CERDAS DE PIAÇAVA E CABO DE MADEIRA	900	UND	Cristal	7,41	6.669,00
1.39	VASSOURA DE PELO - PEQUENA 30CM	600	UND	Cristal	8,65	5.190,00
1.40	VASSOURA DE 20 CM, COM BASE DE METALE CERDAS DE PIAÇAVA E CABO DE MADEIRA	2.000	UND	Cristal	7,41	14.820,00
1.41	VASSOURÃO DE PELO - 60CM	60	UND	Cristal	15,47	928,20
<b>LOTE 02</b>						
2.1	ARMAÇÃO PARA MOP PÓ, NA COR AZUL, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 40CM DE COMPRIMENTO E 12CM DE LARGURA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO.	420	UND	Nobre	35,21	14.788,20
2.2	BALDE COM SISTEMA ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. COMPOSTO POR AÇO TUBULAR E PLÁSTICO INJETADO. COM DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE	270	UND	Nobre	303,08	81.831,60

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 1º andar, sala 103, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN,  
 CEP: 59.146-270 - Fone: (84) 3645-3303 Site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br)





**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	33LT. COM RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E QUE NÃO MARQUE O PISO COMPOSTO DE POLIAMIDA (PARTE INTERNA) E COMPOSTO DE EVA (REVESTIMENTO). MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,1 CM X 40 CM X 92,7 CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;					
2.3	CABO COM ENGATE LATERAL AMARELO PARA MOP ÚMIDO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE. LEVE E QUE OFEREÇA EXCELENTE ERGONOMIA, FACILITE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E AUMENTE A PRODUTIVIDADE. COM MEDIDA DE COMPRIMENTO DE 152CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;	300	UND	Nobre	78,72	23.616,00
2.4	CARRO FUNCIONAL MODULAR PARA TAREFAS DE HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, FABRICADO EM POLIETILENO COM INJEÇÃO DE NITROGÊNIO NO MOLDE E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO QUE NÃO ENFERRUJE. DESTINA-SE AO TRANSPORTE DE UTENSÍLIOS E PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS, PERMITINDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE LIMPEZA SEJAM TRANSPORTADOS EM UMA ÚNICA VEZ. COM RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 20,3CM DE DIÂMETRO QUE NÃO DEIXE MARCAS NO PISO.	60	UND	Nobre	915,43	54.925,80

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 1º andar, sala 103, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN,  
 CEP: 59.146-270 - Fone: (84) 3645-3303 Site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br)



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	INCLUINDO DOIS BALDES ORGANIZADORES DE APROXIMADAMENTE 9,5L. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;					
2.5	CONJUNTO COM 04 BALDES COM CAPACIDADE PARA 04 LITROS, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CARRINHOS, LIMPEZA EM GERAL E SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS PARA RECICLAGEM E DESCARTE. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO PODEM SER UTILIZADOS EM CARROS FUNCIONAIS OU EM AÇÕES ISOLADAS DE LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS. DISPONÍVEIS NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;	240	UND	Nobre	36,62	8.788,80
2.6	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA COM RECIPIENTE IMBUTIDO, PARA ACONDICIONAMENTO E DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS, DE FÁBRICA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO SEM CHAVES;	800	UND	Nobre	49,73	39.784,00
2.7	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO COM SACHÊS DE 800ML., DE FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO SEM CHAVE;	300	UND	Nobre	53,73	16.119,00
2.8	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO COM SACHÊS	300	UND	Nobre	53,73	16.119,00

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 1º andar, sala 103, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN,  
 CEP: 59.146-270 - Fone: (84) 3645-3303 Site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br)



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	DE 800ML, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO SEM CHAVE;					
2.9	DISPENSER PLÁSTICO COM TRAVA E CHAVE PARA PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO INSTITUCIONAL (ATÉ 500M). SEGURO POR NÃO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS;	200	UND	Nobre	58,58	11.716,00
2.10	DISPENSER PLÁSTICO COM TRAVA E CHAVE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. SEGURO POR NÃO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS;	300	UND	Nobre	48,38	14.514,00
2.11	ESPRESSOR COM PRESSÃO SUPERIOR. COMPOSTO POR AÇO TUBULAR E PLÁSTICO INJETADO. COM DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33LT. COM RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E QUE NÃO MARQUE O PISO COMPOSTO DE POLIAMIDA (PARTE INTERNA) E COMPOSTO DE EVA (REVESTIMENTO). MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,1 CM X 40 CM X 92,7 CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO. COMPATÍVEL PARA O BALDE COM SISTEMA ESPRESSOR;	90	UND	Nobre	470,00	42.300,00
2.12	PÁ COLETORA SELETIVA COM CABO EM ALUMÍNIO, TAMPA E RODINHAS. COM ALTURA QUE PROPORCIONE EXCELENTE ERGONOMIA PARA O OPERADOR E A MANOPLA DE BORRACHA QUE AMENIZE O USO PROLONGADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 31CM X 19CM X 79CM.	120	UND	Bralimpia	87,25	10.470,00

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 1º andar, sala 103, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN,  
 CEP: 59.146-270 - Fone: (84) 3645-3303 Site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br)



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;					
2.13	PLACA SINALIZADORA INDICANDO "PISO MOLHADO", PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE TEIA, SENDO MAIS LEVE E RESISTENTE, NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO. COM 65CM DE COMPRIMENTO E 35 CM DE LARGURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM X 35 CM X 65CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;	120	UND	Nobre	63,33	7.599,60
2.14	REFIL MOP PÓ, NA COR AZUL, COMPOSTO POR FIOS ACRÍLICOS QUE PERMITAM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTICULAS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVAVEL E DE FACIL SECAGEM. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DO ENCAIXE NA ARMAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 16CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO;	2700	UND	Nobre	38,81	104.787,00
2.15	REFIL MOP ÚMIDO COM PONTA DOBRADA, 340G, NA COR CRÚ, CONFECCIONADO COM FILAMENTO INTERNO DE POLIÉSTER QUE PROPORCIONE UMA MAIOR BSORÇÃO DA ÁGUA. INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;	540	UND	Nobre	20,82	11.242,80
2.16	REFIL RODO MÁGICO DE BORRACHA ABSORVENTE 28CM. COMPATÍVEL PARA RODO DE OUTRAS MARCAS;	360	UND	Bettanin	21,90	7.884,00

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 1º andar, sala 103, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN,  
 CEP: 59.146-270 - Fone: (84) 3645-3303 Site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br)



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

2.17	RODO LIMPA VIDROS /JANELAS COM DUPLA FUNÇÃO, SENDO UMA RÉGUA FLANELA DE 20 CM DE LARGURA E PEÇA PARA FUNÇÃO CONVENCIONAL, COM CABO EXTENSÍVEL DE ATÉ 80 CM .	120	UND	Bettanin	45,89	5.506,80
2.18	RODO MÁGICO DE BORRACHA ABSORVENTE 28 CM COM CABO TELESCÓPIO.	60	UND	Bettanin	63,94	3.836,40
2.19	SUPORTE ORGANIZADOR PARA PENDURAR RODOS E VASSOURAS COM 6 CABOS COM CORPO EM LUMÍNIO ANODIZADO E SISTEMA DE CLIPS EM NYLON, PRESENTA FIXADORES EM BORRACHA. DE FÁCIL INSTALAÇÃO, É MUITO LEVE E EXTREMAMENTE RESISTENTE, POIS NÃO. Tamanho (70cm comprimento) x (5cm largura) x (6cm altura);	140	UND	Arthi	67,63	9.468,20
2.20	SUPORTE/DISPENSER DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA	340	UND	Nobre	45,02	15.306,80
2.21	TOALHEIRO PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA, 29X25X12 CM ACOMPANHA CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO.	395	UND	Nobre	48,74	19252,30

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital.

**§ 1º.** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a)** Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- f)** Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g)** Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

---

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 1º andar, sala 103, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN,  
 CEP: 59.146-270 - Fone: (84) 3645-3303 Site: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br)



**Município de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação**

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria Municipal de Saúde poderá:

d.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

d.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, será considerado descumprimento total do contrato, ensejando a sua rescisão e à aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre o valor estimado do Contrato e os valores já pagos;

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação;
- f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 5.864/2017, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

**Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde

**Pela Empresa:**

---

**Joaquim Fernandes Neto**  
CPF: 200.395.144-04

**JOAQUIM F. NETO EIRELI**  
CNPJ: 40.783.060/0001-42